



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 –

Administração 2025-2028

LEI Nº.1.152, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

certifico que Lei 1.152, 2025

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 25/02/2025

Flavio Cristiano da Silva
Responsável

MODIFICA PARCIALMENTE A LEI Nº 1.079/2023 QUE “INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica modificado o Quadro 1, Quadro Geral dos Servidores – Cargos de Provimento em Comissão. Fica incluso no Quadro 1 supracitado, o Cargo de Secretário Geral, de provimento em Comissão:

	Cargo	Vencimento	Vagas
11	Secretário Geral	R\$ 4.554,00	01

Art. 2º. Fica modificado o Quadro 1, Quadro Geral dos Servidores – Cargos de Provimento Efetivo. Fica criado no Quadro 1 supracitado, 01 (uma) vaga de Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento Efetivo:

	Cargo	Vencimento	Vagas
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Anexo V - Tabela de vencimentos e Progressões	01

Art. 3º. Fica extinto no Quadro 1, Quadro Geral dos Servidores – Cargos de Provimento em Comissão, 01 (uma) vaga de Diretor de Departamento:

	Cargo	Vencimento	Vagas
08	Diretor de Departamento	R\$ 1.500,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 –
Administração 2025-2028

Art. 4º. O Quadro 1, Quadro Geral dos Servidores – Cargos de Provimento em Comissão, fica Delineado da seguinte forma:

1 . QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO		VENCIMENTO	VAGAS
01	CONTROLADOR INTERNO	R\$ 2.000,00	01
02	ASSESSOR JURIDICO	R\$ 3.100,00	01
03	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 1.995,00	02
04	ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 1.600,00	01
05	DIRETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 2.100,00	01
06	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.800,00	01
07	COORDENADOR DE RH	R\$ 1.900,00	01
08	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.500,00	02
09	DIRETOR DE SECRETARIA	R\$ 1.800,00	01
10	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 2.500,00	01
11	SECRETÁRIO GERAL	R\$ 4.554,00	01

Art. 5º. O Quadro 1, Quadro Geral dos Servidores – Cargos de Provimento Efetivo, fica Delineado da seguinte forma:

1 . QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO HIERÁRQUICO (GX)	CARGOS	LOTAÇÃO NÚMERICA	JORNADA SEMANAL
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	30H



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 –
Administração 2025-2028

II	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	01	30H
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04	30H
III	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	30H

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO

Prefeito Municipal